

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS PROCURADORES DO ESTADO, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES E DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDIPROESP vem, respeitosamente, por seu presidente, expor e requerer o seguinte:

O art. 118, VIII, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, publicada no dia 26 subsequente, estabelece, no rol das prerrogativas e garantias do Procurador do Estado, o direito de “obter, mediante reembolso, o custeio da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

Tendo em vista que, de acordo com o art. 6º, *caput*, do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com a redação dada pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), “a lei em vigor terá efeito imediato e geral”, o SINDIPROESP, que representa toda a categoria profissional dos advogados públicos estaduais (vide documentos em anexo), requer que V.Exa. determine imediatamente o reembolso da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de 2015 a todos os Procuradores do Estado da ativa.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

DERLY BARRETO E SILVA FILHO
PRESIDENTE

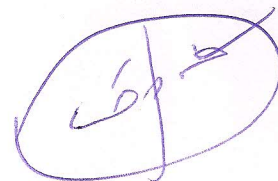
Procuradoria Geral do Estado

PROTOCOLO

Recebido em 28/08/15

Às _____ horas.


Assinatura



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS PROCURADORES DO ESTADO, DAS AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES E DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDIPROESP vem, respeitosamente, por seu presidente, expor e requerer o seguinte:

O art. 118, VIII, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, publicada no dia 26 subsequente, estabelece, no rol das prerrogativas e garantias do Procurador do Estado, o direito de “obter, mediante reembolso, o custeio da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

Tendo em vista que, de acordo com o art. 6º, *caput*, do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com a redação dada pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), “a lei em vigor terá efeito imediato e geral”, o SINDIPROESP, que representa toda a categoria profissional dos advogados públicos estaduais (vide documentos em anexo), vem requerer que V.Exa. diligencie a inclusão, na proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Estado para 2016, de verba suficiente para o custeio do reembolso da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB a todos os Procuradores do Estado da ativa.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

DERLY BARRETO E SILVA FILHO
PRESIDENTE

Procuradoria Geral do Estado

PROTOCOLO

Recebido em 28/08/15

Às _____ horas.


Assinatura